

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.716/2016

de 22 de Junho de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

MARCELO SOARES DA SISLVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 1.835, de 22 de Junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.976,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|-----------|------------------|---|-------------|------------------|
| | 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| | 02.11 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | 02.11.02 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| | 08.244.0040.1054 | Aquisição de equip. e material permanente | | |
| Ficha 376 | 44.90.52 | Equipamentos e material permanente | | <u>29.976,00</u> |
| | | | SOMA | 29.976,00 |

Art. 2º - O crédito adicional especial suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos repassados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de Junho de 2016.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO